

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA – ESTADO DO PARANÁ.

Av. das Indústrias, 518 – Fórum – Parque Industrial – Campina da Lagoa/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Figueiredo de Faria, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina da Lagoa – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 01 de AGOSTO do ano 2024, com fechamento a partir das 16:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 08 de AGOSTO do ano 2024, com fechamento a partir das 16:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação), tão somente na modalidade eletrônica, através do site www.kleiloes.com.br.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0002117-73.2017.8.16.0057, de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA/PR em desfavor de RONALDO CUSTODIO MERENDA DA SILVA.

BEM: Veículo: 01 (um) Caminhão M.BENZ/L 1113, placa: AAJ-0595, ano de fabricação/modelo: 1979/1979, cor: azul, combustível: diesel, renavam: 0051.737387-4, chassi: 34403312418284, município: Campina da Lagoa. (Observação do Oficial de Justiça na data de 17/05/2023 (seq. 123): Caminhão tipo caçamba, modelo "toco", com pneus meia vida, em bom estado de funcionamento, porém com avarias por todo Caminhão e caçamba. O Caminhão possui avarias em seu interior. Que pelo fato de se tratar de um Caminhão fabricado no ano de 1979, possui desgaste natural do tempo. O referido Caminhão está em circulação).

<u>AVALIAÇÃO</u>: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), em 17/05/2023 (seq. 123 e 129).

**<u>DEPÓSITO</u>**: Em mãos do(a)(s) Executado(s), Sr.(a) Ronaldo Custodio Merenda da Silva (endereço: Rua Valéria Pianaro, nº 367, Campina da Lagoa) - seq. 123 e 145.

<u>ÔNUS:</u> Conforme RENAJUD — Restrições Judiciais Online na data de 14/06/2024 (seq. 145): a) Restrição de Transferência: autos nº 0000841-12.2014.8.16.0057 da Juizado Especial Cível de Campina da Lagoa; b) Restrição de Transferência nos presentes autos.

Constante na Consulta Consolidada do Veículo – DETRAN/PR na data de 21/06/2024: a) Situação do Veículo: Bloqueio por ordem judicial – Bloqueio RENAJUD nos presentes autos e nos autos nº 0000841-12.2014.8.16.0057 do Juizado Especial Cível de Campina da Lagoa; b) Licenciamento Anual: Licenciamento anteriores no valor R\$ 363,76; Licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 27/09/2024); c) Multas de Trânsito: 01 multa em dívida ativa/exec. judicial/sob judice.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato(s) e/ou Certidão(ões) do DETRAN/PR e Cartório Distribuidor.

<u>OBS:</u> Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.301,77 (quatro mil, trezentos e um reais e setenta e sete centavos), em 09/02/2024 (seq. 126), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Ao leiloeiro oficial, fixo comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá à exequente o pagamento, e nas outras duas à executada ou remitente. A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (art. 880, § 1°, do CPC).

**PAGAMENTO:** Fica autorizado o pagamento parcelado por parte do arrematante, em até 6 (seis) parcelas, no máximo, acrescido de juros de mora de 1%/mês e correção monetária pelo IPCA-E – art. 892 CPC.

OBERVAÇÕES: a) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); c) correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado; d) ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando-se de imóvel; e) o arrematante só será imitido na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinada(o) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) RONALDO CUSTODIO MERENDA DA SILVA, e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: ESTADO DO PARANÁ, e demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Campina da Lagoa, 21/06/2024.

RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA JUIZ DE DIREITO

